

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHOS UNIVERSITÁRIO, DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 01/2007

OS CONSELHOS UNIVERSITÁRIO, DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõem os incisos IX do Art. 18, XIII do Art. 26 e IV do Art. 30 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **33.153/2007-39 – GABINETE DO REITOR;**

CONSIDERANDO a eleição realizada em plenária, entre seus pares, para a escolha dos membros dos Conselhos Superiores desta Universidade que irão integrar a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral;

CONSIDERANDO a indicação realizada em plenária pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE) de membro para integrar a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Conjunta realizada no dia 11 de julho de 2007,

R E S O L V E M:

Art. 1º Será realizada uma pesquisa eleitoral, junto à comunidade universitária, objetivando a escolha do Reitor e do Vice-reitor desta Universidade para o quadriênio 2008-2012.

Art. 2º O voto será paritário, com a seguinte ponderação:

Categorias	%
Docentes	1/3
Funcionários Técnico-administrativos	1/3
Discentes	1/3

Art. 3º As inscrições dos candidatos deverão ser feitas por chapa vinculada de Reitor e Vice-reitor.

Art. 4º A referida pesquisa eleitoral ocorrerá em turno único.

Art. 5º Será constituída Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, responsável pela elaboração das normas, procedimentos e coordenação, composta por:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHOS UNIVERSITÁRIO, DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E DE CURADORES

I. Conselheiros Aparecido José Cirilo e Carlos Alberto Redins, como membros representantes do Conselho Universitário;

II. Conselheiros Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa e Rosembergue Bragança, como membros representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

III. Conselheiros Ilza Miranda Bitran e José Adelino de Souza Mendes, como membros representantes do Conselho de Curadores;

IV. Danilo Ronaldo Alves dos Santos Bicalho, discente regularmente matriculado, indicado, em plenária, pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE);

V. 01 (um) professor do quadro efetivo desta Universidade, a ser indicado pela Associação dos Docentes da UFES (ADUFES);

VI. 01 (um) servidor técnico-administrativo, a ser indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores da UFES (SINTUFES);

VII. 01 (um) colaborador indicado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TRE/ES).

§ 1º As entidades descritas nos incisos V, VI e VII deste Artigo deverão, até o dia 27 de julho de 2007, indicar os seus representantes para a Comissão Eleitoral.

§ 2º A Comissão descrita neste Artigo deverá, até o dia 20 de agosto do corrente ano, apresentar ao Colégio Eleitoral, composto pelos Conselhos Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Curadores, a proposta de normas de pesquisa eleitoral junto à comunidade universitária, observando o disposto nesta Resolução.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2007.

RUBENS SERGIO RASELI
PRESIDENTE